

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 13:10
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: Sugestões ao PCI
Anexos: PROPOSTAS À REDAÇÃO DO PCI.docx
Categorias: PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Leopoldo Barbosa Dias
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 11:14
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Cc: Marcelo Fernando Batista Torres
Assunto: Sugestões ao PCI

Prezad@s,

No intuito de registrar, avançar e contribuir, seguem, em anexo, algumas propostas, no formato de redação, para o PCI.

Parabéns pelo trabalho.

Att.,
Leopoldo

PROPOSTAS À REDAÇÃO DO PCI
(propostas em verde)

Proposta 1

Art. 6º

§ 1º

(...) curso de formação, com foco na Atividade em Terra Indígena, (...)

Proposta 2

Art. 8º

(...) poderão ser definidas por regulamento, no prazo de até 120 dias

Proposta 3

Art. 9º

d) Gratificação de Atividade em Terra Indígena – GATI

Proposta 4

Art. 11 - Gratificação de Atividades em Terra Indígena (GTI) será concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos nos art. 1º e 2º, em retribuição ao trabalho executado diretamente junto aos povos indígenas nas áreas tradicionalmente ocupadas, obtida mediante documentos comprobatórios (ordem de serviço), até o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico.

§ 1º As Atividades em Terra Indígena a que se refere o caput deste artigo deverão ser definidas por regulamento, no prazo de até 120 dias.

Proposta 5

Art. 12º

§ 1º - I - c)

constituída por critérios objetivos, valorizando a Atividade em Terra Indígena,

Proposta 6

Art. 12º

§ 2º - IV

de localidade, de lotação em diferentes unidades da Instituição e de Atividade em Terra Indígena

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 13:12
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: Sugestões ao PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Vagner Campos Araújo
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 12:29
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: Sugestões ao PCI

Prezados,

Sugiro que a forma de pagamento dos servidores estatutários seja modificada da que hoje está em vigência, deixando de ser uma remuneração com tantas gratificações para um subsídio unificado e semelhante ao que outros órgãos recebem, como a Polícia Federal. Sugiro, ainda, a inclusão de uma proposta para regulamentar o poder de polícia da atividade de campo e o porte de armas para servidores que atuam em frentes de fiscalização, visto que hoje o servidor da Funai não pode autuar ou notificar infratores.

Atenciosamente,

Vagner Campos Araujo
Indigenista Especializado FUNAI
Chefe de CTL Juína I - Cinta Larga
(66) 98128.5164 - Oi (WhatsApp)
(71) 99123.2959 - Tim

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 09:50
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: Sugestões ao PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Renato Bezerra Herculano
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 18:34
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: Sugestões ao PCI

Olá, boa tarde.

Primeiramente, gostaria de registrar meu protesto com a mudança do horário da Reunião em pleno DOMINGO, 01 dia antes do evento. Espero que esses tipos de mudanças sejam feitas em um prazo maior a fim de que as pessoas consigam reorganizar suas agendas.

Quanto ao PCI segue minhas sugestões e questionamentos:

- 1) art. 1º §único: porque a necessidade de mudança de nomenclatura do cargo?

2) art. 3º eu adicionaria o que vem em negrito: "... acompanhamento, fiscalização **e vigilância** das ações desenvolvidas ..."

3) art. 6º eu adicionaria o que vem em negrito: "... se for o caso, curso de formação **sem caráter eliminatório**, conforme..."

4) art. 6º §§2º e 3º – **acho desnecessários**. Mesmo com o termo "poderão", que dá a ideia de possibilidade, esses parágrafos têm teor excludente para a feitura do concurso e exercício dos serviços.

O que depreendo desses dois parágrafos é (a título exemplificativo): se você for bacharel em direito, conforme ato a ser editado pelo presidente da Fundação, não poderá assumir o setor X ou Y, por exemplo, o setor financeiro. Só que os senhores têm que considerar que muitas vezes o servidor tem qualificação técnica e/ou interesse na área, mas não poderá exercer determinadas atividades. Ainda que só tenha afinidade pelo setor X ou Y, se a pessoa mostra-se interessada em aprender e a exercer o serviço, por quê impedi-la? Esse pensamento está muito restritivo. Acho que o legal da Funai é a pluralização de carreiras e formações.

Se forem analisar grandes empresas do setor privado: PWC, Bain & Company, Roland Berger, Souza Cruz, Deloitte, KPMG, EY, Ambev, Serasa Experian, etc, eles não estão em busca da graduação X ou Y, mas sim de competências, que vai muito além do "título" que a pessoa tem. Vale a pena dar uma lida no processo seletivo e outros docs da parte de pessoal dessas empresas e em bibliografia contemporânea de RH/Gestão de pessoas.

5) Art. 9º: concordo com tudo. No entanto sugiro, que a dinâmica desses adicionais deveria constar nos editais do concurso público do órgão, como fazem diversos outros, a título exemplificativo os TRTs, editais que podem ser consultados no site da FCC.

Falo isso pois, no concurso de 2016 o vencimento do edital era de R\$ 5180,00, porém na realidade essa remuneração pode variar de acordo com as gratificações, então, em nome do princípio da Transparência e da moralidade importante que esse detalhamento conste nos futuros editais dos concursos.

6) Art. 10 – quanto a gratificação de qualificação ficam minhas sugestões:

A exemplo dos Institutos Federais (IFs), Universidades Federais e outros órgãos/entes federais que têm os patamares de qualificação maiores que o proposto, chegando a atingir até 70% do vencimento básico.

É importante lembrarmos e levantarmos nesse PCI o seguinte:

I – Importante colocarmos um percentual a maior pois é “gordura” a se queimar na negociação.

II – Imaginem: um servidor que queira fazer um mestrado ou doutorado. Os senhores sabem que os horários desses cursos são “integrais/irregulares” no sentido que há dias de aulas com horário pela manhã, outros pela tarde, e pouquíssimos à noite. Sendo assim, o servidor teria direito à licença remunerada ou não?

II-A – caso seja não-remunerada, nada mais justo que o percentual de qualificação seja mais elevado, pois para obter o título, o servidor estará estudando e arcando com todos os ônus.

II-B – caso seja remunerada, entendo que ainda assim o percentual deverá ser compatível com os demais órgãos federais, atingindo um teto de até 60% (lembrando que temos que ter margem de “gordura” para negociar).

III – quando se referem a pós-graduação lato ou stricto sensu, os senhores devem detalhar que este último abarca o mestrado, o doutorado bem como o pós-doutorado. Todas essas 03 classes são espécies do tipo pós-graduação stricto sensu.

7) Quanto aos critérios para promoção e progressão tenho ressalva ao percentual de “75%” das alíneas “b” do inciso I e II do §1º, art.12:

Diante da conjuntura orçamentária, escassez de mão de obra, que sobrecarrega os servidores, entre outros, o percentual da minuta está muito alto.

Sugiro **colocarem 60%**.

Analogicamente, podemos pensar no desempenho escolar: quando um aluno tem média 6, isso significa, em tese, que ele aprendeu mais da metade do conteúdo lecionado naquele íterim avaliativo.

Pois bem, a mesma linha de raciocínio poderia ser pensada para nós.

8) Ainda no artigo 12:

Sugiro a inserção de um parágrafo que preveja a possibilidade de recorrer da avaliação. Teria que colocar também prazos, órgãos responsáveis pelo julgamento, composição dos julgadores, efeito suspensivo ou não do recurso administrativo, etc.

9) Em relação ao §2º do art. 12 entendi perfeitamente que o lapso temporal para progressão e promoção são 12 meses, os quais serão computados em dias:

I - O que sugiro é: especificar se os dias a serem considerados são dias ÚTEIS OU CORRIDOS. Há uma enorme diferença.

II – Ainda assim, fico confuso a premissa: **considerar o interstício em Meses mas o Cômputo em Dias.**

Fico confuso por quê? Porque no Direito Civil, o cômputo em meses não é a mesma coisa que em dias, exatamente pelo elencado acima. Acho que seria legal unificar para que o cômputo fosse em meses, até porque terão anos que são bissextos.

10) Por fim, gostaria de ter acesso aos Anexos mencionados na Minuta.

Favor acusar recebimento.

Desde já, obrigado.

Espero retorno quanto aos pontos levantados.

Renato Herculano

CFPE Uru eu wau wau – Ji-Paraná

(21) 9 8667-0425

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 09:49
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: Sugestões PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Ilka Massumi Okada
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 19:01
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: Sugestões PCI

Boa tarde,

a internet na CR-Cuiabá é muito ruim, consegui assistir só alguns minutos finais da transmissão.

Não sei se será falado novamente amanhã e não consegui encontrar o anexo que trata o § 3º, do art. 9º, da proposta do PCI.

Tenho algumas dúvidas:

a) Nesse anexo o percentual de até 30% será gradativo conforme o nível de curso concluído pelo servidor? Tipo: um curso técnico 5%, especialização 10%, mestrado 20% e doutorado 30%?

b) Para enquadrar nesses percentuais os cursos já realizados anteriormente à vigência do PCI serão válidos?! De modo quando da publicação do PCI os servidores que já tiverem algum dos cursos estabelecidos no anexo poderão receber a gratificação conforme a variante? Para o enquadramento na próxima classe/nível teremos que cumprir algum lapso temporal?

c) Quem entra na carreira da Funai terá que aguardar o interstício do estágio probatório para receber a gratificação de qualificação?

d) outra questão, hoje é bem difícil conseguir afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu, de forma integral, pelo menos o que venho acompanhando nos boletins de serviço, geralmente é concedido um curto período que pressuponho que se seja para confecção da dissertação ou tese. Estou falando por mim, não sei se há pesquisas, seria muito difícil recebermos os 30% da gratificação, porque dependerá muito da vontade do servidor e também da Funai em liberar os servidores para qualificação - que eu vivencio aqui em Cuiabá-MT, que é bem difícil um gestor entender e dar o de acordo, haja vista a quantidade trabalho e falta de servidores no quadro, ainda mais agora com a enxurrada de aposentadorias. Já morei no interior de Rondônia, trabalhando pela Funai, na CR Guajará-Mirim-RO e CTL Vilhena-RO onde não há instituições de ensino que ofertem pós-graduações stricto sensu... sendo quase impossível conciliar a pesquisa e o trabalho na Funai, porque temos que recorrer às capitais onde estão localizadas as universidades. Antes da Funai trabalhei na Universidade do Estado de MT, e lá ao reformularem os PCCS dos técnicos foi levantado a possibilidade de duas especializações lato sensu contar como se um mestrado fosse, e olha que a Unemat oferece cursos de mestrado e doutorado em inúmeros municípios/campo de MT. Pensando no cenário da localização das CTL's e CR's da Funai que em grande parte estão nas pontas, é possível esse tipo de contabilização? Não sei como funciona no Governo Federal, Ministério do Planejamento etc., mas aqui no Estado de MT já vi alguns PCCS prevendo essa equiparação. Lembro-me, na época da discussão do PCCS da Unemat que foi levantado também que geralmente quem consegue obter títulos dentro da instituição acaba optando por realizar outro concursos, criando um quantidade grande de evasão... por outro lado a qualificação pode ser aproveitada se houve algum tipo de cargo superior àquele do servidor qualificado, a exemplo da Unemat o técnico que se qualifica posteriormente prestará concurso para a docente e ficará no quadro da instituição.... eu vi em alguma ata da comissão do PCI da possibilidade do cargo de analista, mas penso que não é a prioridade do momento....

Consegui encontrar o PCC's a qual me referi: LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 30 DE JUNHO 2008 (<http://www.sintesmat.org.br/legislacao/lei-de-carreira>)<http://www.sintesmat.org.br/legislacao/lei-de-carreira>

Art. 10 A série de classes dos cargos que compõem a Carreira dos PTES estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas correspondentes à habilitação do servidor, da seguinte forma:

I - Técnico Universitário: (Inciso alterado pela LC nº 501, de 07/08/2013)

a) Classe A - habilitação em Nível Superior Completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho profissional, se for o caso;

b) Classe B – requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescido de um dos seguintes itens:

1. curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;

2. 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas;

c) Classe C - requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescido de um dos seguintes itens:

1. curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;

2. 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas.

d) Classe D – Título de Mestre ou de Doutor ou PhD ou:

1. outra habilitação em Nível Superior Completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, ou

2. requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescido de 02 (dois) cursos de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em cada curso na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício.

II - Agente Universitário: (Inciso alterado pela LC nº 501, de 07/08/2013)

a) Classe A – habilitação em ensino médio, a qual se subdivide em:

1. Classe Am - habilitação em ensino médio sem educação profissional;

2. Classe Ap – habilitação em educação profissional técnica de nível médio de acordo com a especialidade;

b) Classe B - requisitos estabelecidos para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas;

c) Classe C: Habilitação em graduação com diploma reconhecido pelo MEC;

d) Classe D: Habilitação em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da atuação da UNEMAT.

III - Auxiliar Universitário: (Inciso alterado pela LC nº 501, de 07/08/2013)

a) Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;

b) Classe B: requisitos estabelecidos para a Classe A mais 100 (cem) horas de cursos de capacitação com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas;

c) Classe C: critérios estabelecidos para a Classe B mais cursos de capacitação de 120 (cento e vinte) horas com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas; d) Classe D: requisitos estabelecidos para a Classe C acrescidos de um dos seguintes itens: 1. habilitação em ensino de nível médio completo; 2. mais 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação do servidor ou na abrangência do cargo, com fração mínima de 16 (dezesesseis) horas.

Espero amanhã conseguir acompanhar por completo as discussões.

Grata,

Att.,

Ilka Massumi Okada

Indigenista Especializada

Equipe da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena

+55 (65) 3644-1850
ilka.okada@funai.gov.br

er Classificação
onar Colunas
dir/Recolher

Painel de Pastas
Painel de Leitura
Barra de Tarefas Pendentes

Layout

Painel de Pessoas

Janela de Lembretes
Abrir em Nova Janela
Fechar Todos os Itens

Janela

Responder Responder a Todos Encaminhar

dom 13/05/2018 16:57

 CGGP em Pauta

Nota do Grupo de Trabalho sobre o Plano de Carreira Indigenista (2)

Para Funai Global

PCI

Mensagem  Minuta do PCI.pdf (89 KB)



CGGP em Pauta
Informativo da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas



Apresentação da Minuta de Proposta do Plano de Carreira Indigenista e do Plano Especial de Cargos da Funai

Em atenção à Edição nº44/2018 enviada em 09.05.2018, o GT PCI retifica o horário de apresentação do PCI, adiantando em uma hora a programação:

Dia: 14.05.2018 às **15:00**
Local: Auditório Multiuso 3º Andar – Sede
Obs.: Haverá transmissão *live streaming* pelo canal do Centro de Formação em Política Indigenista no YouTube®.

Segue anexa, minuta atualizada que será apresentada, para ciência de todos servidores.

CGGP em Pauta 1º Concurso Interno de Remoção 2019

17:24
17/10/2019

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:30
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: SUGESTÃO AO PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Maria Barboza Brauna
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 16:29
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: SUGESTÃO AO PCI

Ao Grupo de Trabalho Sobre o Plano de Carreira Indigenista,

Venho através do presente manifestar, que venho prestando meus serviços junto ao Serviço de Pagamento – SEPAG/COAP/CGGP a 05 anos e tenho interesse em compor, **definitivamente**, o quadro desta Fundação, caso haja a possibilidade de os Servidores Requisitados de outros Órgãos serem beneficiados pela presente carreira.

Atenciosamente,



MARIA BARBOZA DE SOUZA
Serviço de Pagamento de Pessoal – SEPAG
SCS Q.9, Lote “C” – Edifício Parque Cidade Corporate, Torre
“B”, Sala 302-E – Brasília/DF – 70.308-200
Fone: +55 61 3247-6664

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:30
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: SUGESTÃO AO PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Carlos Mauricio Corrêa
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 15:20
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: SUGESTÃO AO PCI

Ao Grupo de Trabalho Sobre o Plano de Carreira Indigenista,

Venho através do presente manifestar que venho prestando meus serviços junto ao Serviço de Pagamento – SEPAG/COAP/CGGP e tenho interesse em compor, definitivamente, o quadro desta Fundação, caso haja a possibilidade de os Servidores Requisitados de outros Órgãos serem beneficiados pela presente carreira.

Carlos Mauricio Corrêa
Administrativo
Mat.: 0001166

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:30
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: SUGESTÃO AO PCI
Categorias: PCI

Encaminhando.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Carlos Antonio Portuguez de Assunção
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 16:20
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Assunto: SUGESTÃO AO PCI

Ao Grupo de Trabalho Sobre o Plano de Carreira Indigenista,

Venho através do presente manifestar que venho prestando meus serviços junto ao Serviço de Pagamento – SEPAG/COAP/CGGP a 03 anos e tenho interesse em compor, **definitivamente**, o quadro desta Fundação, caso haja a possibilidade de os Servidores Requisitados de outros Órgãos serem beneficiados pela presente carreira.

Atenciosamente,



CARLOS ANTÔNIO PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO
Técnico em Contabilidade
Serviço de Pagamento de Pessoal – SEPAG
SCS Q.9, Lote “C” – Edifício Parque Cidade Corporate, Torre
“B”, Sala 302-E – Brasília/DF – 70.308-200
Fone: +55 **61 3247-6664**

Isolde Luiza Lando

De: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 09:04
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Petronio Machado Cavalcanti Filho; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: ENC: Sugestões ao PCI
Anexos: PCI.pdf

Encaminhando ao GT.



Agnes Magalhães
Indigenista Especializado
Assessoria - CGGP/DAGES/FUNAI
Parque Cidade Corporate – 3º andar – Sala 302 G
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B
70307-902 – Brasília/DF
+55 (61) 3247-6639/6698
cggp@funai.gov.br

De: Hamed Seabra [mailto:hamed.seabra@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de maio de 2018 15:55
Para: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP; Jose Augusto Lopes Pereira; Juan Felipe Negret Scalia; Valdênia Araújo Ramos Lucena; Edy Da Silva; Gilberto Silva; Alexander Noronha de Albuquerque; Carlos Loureiro Júnior; Marcio Carlos Vieira Barros; natanael carvalho sobrinho; Antonieta Barros de Oliveira; Dismar Mesquita; Eimar Araujo; equipe-cgetno@googlegroups.com; Eronildo Cavalcante Borges Pimentel; FUNAI FUNAI; Andrei Camargo Duarte; Frederico Campos; Genauro; Guilherme Carrano; Nelson Cezar Destro Junior; Hernani Antunes Buciolotti; Ivo Augusto; Soninha Santana; Jose Aparecido Donizetti Briner; José Ferreira Campos Junior Ferreira Campos; José Maria Sales; josev@funai.gov.br; mariaanizeth@gmail.com; Martinho Alves de Andrade Junior; Renato Augusto Pessanha; Robson Gonçalves; Rosimar Ferreira De Sena Oliveira; RUI FERRAZ; Sonia Maria De Paula; Vitorinha Ouro; Yuri Vasconcelos; Heber Siqueira; Denisval Diniz Botelho Botelho; thaysa.silva@hotmail.com; francisco ismael souza; francisci piankó
Assunto: Sugestões ao PCI

Prezados,

Apenas hoje, 10 de maio de 2018, tomei conhecimento da minuta de Medida Provisória, relacionada ao PCI.

Estranhei o fato de, no Art. 1º, não serem incluídas as demais classes, "mais antigas" da Funai, como a do engenheiro, na qual

me insiro, junto com tantos outros colegas de carreiras semelhantes ou mesmo distintas.

Portanto, prezados, desejo externar minha indignação e solicitar esclarecimentos sobre a proposta de minuta apresentada, que deveria abranger **TODOS** os servidores da Funai, sem distinção. Caso contrário, parecer-me-á uma manobra casuística de um grupo de servidores que estarão legislando em defesa de interesses mesquinhos que atenderá reduzida parcela dos servidores, excluindo, sobretudo, os que têm mais tempo de casa e, portanto, maior tempo de dedicação das suas vidas em prol da causa indígena.

Gostaria, com a maior brevidade possível, de receber os devidos esclarecimentos do GT responsável pela condução do PCI.

Hamed Farias Seabra
Engenheiro florestal
Copros/CGEtno
Funai sede
Ramal: 3247-6856

Isolde Luiza Lando

De: Ascom Comunica
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:56
Para: Funai Global
Assunto: 2ª etapa do PCI

Categorias: PCI

Acompanhe, em tempo real, a segunda etapa da apresentação e discussão do Plano de Carreira Indigenista junto aos servidores. Hoje serão apresentadas as tabelas do Plano Especial de Cargos da Funai.

Às 15h

<https://www.youtube.com/watch?v=JUcm03NJSIw>

Isolde Luiza Lando

De: Ascom Comunica
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:02
Para: Funai Global
Assunto: Apresentação do Plano de Carreira Indigenista (PCI) pelo GT aos servidores [em tempo real]

Categorias: PCI

Acompanhe pelo Youtube, em tempo real, a apresentação da proposta do Plano de Carreira Indigenista formulada pelo GT.

<https://www.youtube.com/watch?v=JUcm03NJSIw>

Isolde Luiza Lando

De: Ivanise Rodrigues dos Santos
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:47
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; Isolde Luiza Lando; Isabel Joana Bottamedi Nunes; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Douglas Vieira Ferreira; Jose Augusto Lopes Pereira; Angela Elias de Souza; Ivanise Rodrigues dos Santos; Haroldo Niemeyer Resende
Assunto: Sugestões ao PCI
Anexos: sugestões ao PCI.docx
Categorias: PCI

Pessoal,

Encaminho o documento que consolida as sugestões ao PCI, tanto os que chegaram encaminhados pelo email da CGGP, quanto os que resultam da consulta realizada no site da INA.

Abs